

de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 35/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0273952), Resultado por Fornecedor (doc. 0273955) e Termo de Adjudicação (doc. 0273961), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob nº 26.338.358/0001-12, com o valor global de R\$ 1.291,83 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para os itens 1, 5 a 7; MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.145.027/000166, com o valor global de R\$ 742,82 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para o item 2; R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.930.066/0001-98, com valor global de R\$ 749,84 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3, e STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.252.941/0001-36, com valor glotal de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) para o item 4.

Foram DESERTOS os itens 8 e 9.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 18/09/2017, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005363-71.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Objeto:Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 4 do Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Pregão Presencial SRP nº 10/2017, de acordo com as Atas de Realização das Sessão (docs. 0271813 e 0274541), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo a empresa CLEICIANE GOMES MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.641/0001-94, com o valor unitário de R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos) para o item 01 - Refeição Pronta Tipo Marmitex, de R\$ 14,25 (catorze reais e vinte e cinco centavos) para o item 02 – Kit Lanches, perfazendo um total de R\$ 14.982,00 (catorze mil novecentos e oitenta e dois reais) para o Grupo Um.

Foi DESERTO o Grupo Dois.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se com as devidas cautelas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 18/09/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 14/2017

A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre, **Waldirene Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instituição do Núcleo Socioambiental Permanente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, mediante a Portaria nº 559/2015, publicada no DJE nº 5.390, de 30.04.2015, fls. 124-125, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho descritos no art. 11 da Resolução CNJ nº 201/2015;

Considerando a edição da Portaria nº 1549/207, de 19 de julho de 2017, designando esta Desembargadora como Coordenadora do Núcleo Socioambiental Permanente, no biênio 2017-2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Valcilda Bezerra de Amorim, lotada nesta Corregedoria-Geral da Justiça para atuar como Secretária Executiva do Núcleo Socioambiental Permanente, biênio 2017-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Rio Branco, 15 de setembro de 2017.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000916-40.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Produtividade de Juízes Leigos e Conciliadores

Despacho nº 13510 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir da Informação da Gerência de Fiscalização judicial registrando incongruências nos relatórios de produtividade de Juízes Leigos e Conciliadores.

2. Solicitou-se informação à Coordenação dos Juizados Especiais a respeito que se manteve silente.

3. Destarte, reitere-se o despacho de Id 0245154 à sobredita Coordenação.

4. Decorrido 30 dias, retornem os autos ao fluxo GACOG.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 15 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007412-85.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva, Titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

Requerido: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Comunicação de Gozo de Licença-Prêmio

DECISÃO

1. Trata-se de expediente (OF/GABJU Nº 342/2017, de 06 de setembro de 2017) da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva, Titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, comunicando o gozo de licença prêmio a partir de 11 de setembro de 2017.

2. Tomo ciência da comunicação, e aproveito a oportunidade para lembrar a Magistrada que quando dos pedidos de férias, folgas e outras licenças e afastamento, seja utilizado o mesmo Processo SEI, na forma do art. 4º, da Recomendação COGER nº 008/2017.

3. À Gerência de Serviços Auxiliares para anotações devidas.

4. Informe a Magistrada, servindo esta como ofício.

5. Após, encaminhe-se o feito para DIPES-MAG e encerre-se no fluxo desta Corregedoria.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 15 de setembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003426-26.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Multa por atraso no pagamento dos Fundos do Poder Judiciário